



EDITAL Nº 002/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.009.894/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, Centro, São Domingos/SC, através do Prefeito Municipal em exercício Luiz Eduardo Baldissera, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições, no período de 29 a 31 de janeiro de 2024, para a seleção, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO de caráter suplementar, de servidores públicos municipais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para os cargos adiante especificados, nos termos dos arts. 2º, V e 14 da Lei Complementar 089, de 21 de dezembro de 2023 e, ainda, considerando os princípios da Impessoalidade e da Continuidade, como forma de garantir a manutenção dos serviços públicos à população, bem como, consideração que inexistem candidatos classificados em concurso público ou em processo seletivo simplificado para os cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), nos termos que segue:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a seleção, mediante Chamamento Público, poderão ser efetuadas nos dias **29 a 31 de janeiro de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos, na Rua Brasil, 110, Centro, São Domingos, SC.

1.2. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e a ela anexados todos os documentos exigidos neste edital.

2 – DO QUADRO DE CARGOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O Chamamento Público destina-se para a contratação temporária por excepcional interesse público, no período compreendido a partir da data de homologação deste processo de seleção até a data de provimento dos mesmos cargos por Concurso Público, tendo em vista o que consta no Edital de Concurso Público 001/2023, conforme quadro a seguir:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO
02	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	40	Alfabetizado	R\$ 1.471,05
02	Motorista	40	Alfabetizado Portador de CNH D compatível com o veículo que vai dirigir e Curso Especializado par condutor de veículo de de Transporte Escolar	R\$ 1.824,11

2.2. A convocação para a contratação dar-se-á conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, obedecendo a lista de classificados.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



executar serviços de auxílio aos operadores de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos; auxiliar na restauração e manutenção mecânica, inclusive em serviços de borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de máquinas, caminhões, ônibus e veículos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar serviços de ajardinamento de praças, parques, canteiros, rótulas e jardins, inclusive os serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento e de hortas e viveiros públicos; executar serviços de poda e capina; executar serviços de manutenção e limpeza das ruas e praças; conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, tais como salas, refeitórios, banheiros, cozinhas, copas, consultórios; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; limpar utensílios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar o uniforme; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior. **OBSERVAÇÃO:** Enquanto não forem providos os cargos de Cozinheiro, responder também pelas seguintes atribuições: executar serviços de copa e cozinha; zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário).

3.2. MOTORISTA: Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas, documentos, materiais, equipamentos e outros; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; ajudar as pessoas no embarque e desembarque e encaminhamento no local de destino; realizar a entrega de materiais, equipamentos e outros no local de destino; efetuar pequenos reparos no veículo, caminhão ou ônibus sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material, equipamento e outros; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, anexo I deste edital, devidamente sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas e apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade
- d) Comprovante de tempo de serviço (Carteira de Trabalho, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, Cadastro como MEI e outros documentos originais que sirvam para este fim)



e) Carteira de motorista, Portador de CNH categoria D compatível com o veículo que vai dirigir e Curso Especializado para condutor de veículo de Transporte Escolar, EXCLUSIVAMENTE para o cargo de motorista;

4.2. As cópias dos documentos, para serem anexados à ficha de inscrição, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, no momento da inscrição. Em substituição ao documento original serão aceitas cópias autenticadas em Cartório. Os documentos que não atendam estas especificações não serão aceitos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela MAIOR PONTUAÇÃO, conforme tabela a seguir:

a) PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE SERVIÇO: Comprovante de tempo de serviço no cargo/função para o qual está requerendo a inscrição, correspondendo 1,00 para cada ano de serviço, até o limite de 10,00 pontos. Observação: O tempo de serviço em cargos/funções similares, desde que compatíveis com as atribuições de cada cargo, conforme acima detalhado, será avaliado, a critério da Comissão, para fins de cômputo, justificadamente	10,00
Total	10,00

b) PARA MOTORISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE SERVIÇO: Comprovante de tempo de serviço no cargo/função para o qual está requerendo a inscrição, correspondendo 1,00 para cada ano de serviço, até o limite de 10,00 pontos. Observação: O tempo de serviço em cargos/funções similares, desde que compatíveis com as atribuições de cada cargo, conforme acima detalhado, será avaliado, a critério da Comissão, para fins de cômputo, justificadamente	10,00
Total	10,00

5.2. Todos os candidatos que alcancem pontuação, com base nos critérios acima elencados, serão classificados pela ordem decrescente de suas respectivas pontuações.

6 – DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Comissão designada para a coordenação da seleção, mediante Chamamento Público, analisará os documentos no dia 01/02/2024, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos.

6.2. A Comissão emitirá um relatório preliminar com pontuação e a ordem de classificação dos candidatos, por cargo. O relatório será publicado no site do Município e Diário Oficial dos Municípios de SC – DOM, no dia 02/02/2024.

6.3. A Comissão, em caso de empate na classificação dos candidatos, adotará os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



- b) maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) sorteio público.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado constante do relatório preliminar de classificação terão até às 17h30min do dia 05/02/2024 para apresentar recurso por escrito, devidamente fundamentado, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.2. No dia 07/02/2024, às 9 h, a Comissão reunir-se-á novamente para a avaliação e decisão acerca dos recursos interpostos. A decisão da Comissão sobre os recursos é definitiva, não cabendo a interposição de novo recurso. Não havendo recursos e não sendo constatada nenhuma impropriedade passível de correção pela própria coordenação do Chamamento Público, no dia 08/02/2024 será publicado o relatório definitivo de classificação, o qual será submetido ao Prefeito Municipal para homologação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A convocação para a contratação do candidato será feita mediante ofício, com a ciência do candidato, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizando a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício perderá o direito à vaga, ficando excluído da participação em novos editais de Chamamento Público no decorrer do mesmo exercício.

8.2. Os candidatos serão regidos para fins previdenciários pelo RGPS/INSS.

8.3. O prazo de validade deste certame é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação.

São Domingos-SC, 19 de janeiro de 2024

Luiz Eduardo Baldissera
Prefeito Municipal em exercício



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data nascimento:	
CPF:	Estado civil:	
Email:		
Telefone		
Vaga para a qual está se inscrevendo: <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais feminino <input type="checkbox"/> Motorista		
DOCUMENTOS: <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CÓPIA DOS TÍTULOS QUE DESJA APARESENTAR:		
PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E MOTORISTA		
<input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de trabalho;		

São Domingos SC, _____, _____ de 2024

Assinatura do candidato ou representante